

PROJETO DE LEI Nº

090 / 17

FLS.	02
PROC.	115/17
CM.	/17. <i>AB</i>

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Araraquara o "Dia da Força Jovem Universal" e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Araraquara o "Dia da Força Jovem Universal", a ser anualmente comemorado na segunda sexta-feira do mês de julho de cada ano.


Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior será primordialmente comemorada por meio de uma Reunião Solene, a ser conduzida por entidades ligadas à Força Jovem Universal.

Parágrafo único. Sem prejuízo do "caput", poderão ser realizadas demais reuniões, palestras, seminários ou outros eventos relacionados à Força Jovem Universal.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei serão obtidos mediante parceria com entidades da iniciativa privada ou empresas governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 20 de março de 2017.



PASTOR RAIMUNDO BEZERRA
Vereador

FLS.	03
PROC.	115/17
C.M.	AB

JUSTIFICATIVA


Senhores Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, em homenagear os integrantes da Força Jovem Universal, como forma de reconhecimento dos trabalhos voluntários desenvolvidos nos projetos sociais.

Os integrantes da Força Jovem Universal resgatam pessoas que vivem em situações de prostituição, vícios, depressão e realizam trabalhos sociais tais como levar os alimentos aos moradores de rua, doação de sangue, visitas aos necessitados levando a palavra de Deus na busca de resgatar os indivíduos ao convívio na sociedade, bem como os eventos sociais realizados em prol da comunidade.

Isto posto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores desta Egrégia Casa de Leis para a aprovação desta proposição.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 20 de março de 2017.



PASTOR RAIMUNDO BEZERRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	004
PROC.	115/17
C.M.	8

DESPACHOS

Processo nº 115/17

Julgado objeto de deliberação.
Araraquara, 04 de abril de 2017.

Presidente

Às Comissões competentes.
Araraquara, 05 de abril de 2017.

Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 09 MAIO 2017

Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador *Pastor Raimundo Bejme*

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, 09 MAIO 2017

Presidente

Valdemar M. Neto Mendonça

PL 090/17	05
PL 090/17	115/17
Ass.	

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quarta-feira, 5 de abril de 2017 12:40
Para: Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Daniel L. O. Mattosinho
Assunto: PL 090/17 (Pastor Raimundo Bezerra) - prazo para apresentação de emenda
Anexos: PL 090-17.pdf

Boa tarde!

É a presente correspondência eletrônica para informar que encontra-se aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 090/17, do Vereador Pastor Raimundo Bezerra, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

Relembro que, após o decurso do prazo mencionado, somente serão admitidas as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 090/17

INICIATIVA: Vereador Pastor Raimundo Bezerra

ASSUNTO: Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Araraquara o "Dia da Força Jovem Universal" e dá outras providências.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 05/04/2017 a 14/04/2017 (10 dias)

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA

Diretoria Legislativa

Telefone fixo (16) 3301-0619

Telefone móvel (16) 9 9752-8056

E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FLS. 006
PROC. 115/17
CÃO

PARECER N°

145

/17

Projeto de Lei nº 90/2017

Processo nº 115/2017

Iniciativa: Vereador Pastor Raimundo Bezerra

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Araraquara o "Dia da Força Jovem Universal" e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

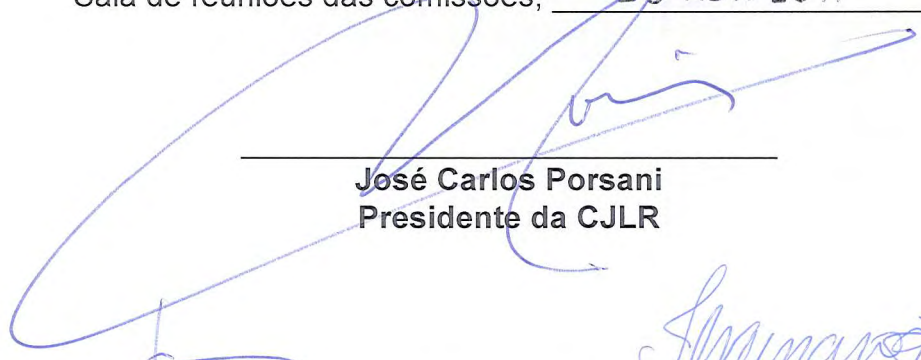
Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Há pertinência temática para que a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento analise o presente projeto de lei.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

É o parecer.


Sala de reuniões das comissões, 20 ABR 2017



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Magal Verri



Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

FLS.	007
PROC.	115/17
C.M.	

PARECER Nº

085

/17

Projeto de Lei nº 90/2017

Processo nº 115/2017

Iniciativa: Vereador Pastor Raimundo Bezerra

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Araraquara o "Dia da Força Jovem Universal" e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

O projeto não acarreta despesa ao Poder Executivo.

No que diz respeito a sua competência, portanto, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____

20 ABR 2017

Elias Chediek
Presidente da CTFO

Zé Luiz

Roger Mendes



FLS.	008
PROC.	115/17
C.M.	8

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 102/17
PROJETO DE LEI NÚMERO 090/17
INICIATIVA: VEREADOR PASTOR RAIMUNDO BEZERRA

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Araraquara o "Dia da Força Jovem Universal" e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Araraquara o "Dia da Força Jovem Universal", a ser anualmente comemorado na segunda sexta-feira do mês de julho de cada ano.


Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior será primordialmente comemorada por meio de uma Reunião Solene, a ser conduzida por entidades ligadas à Força Jovem Universal.

Parágrafo único. Sem prejuízo do "caput", poderão ser realizadas demais reuniões, palestras, seminários ou outros eventos relacionados à Força Jovem Universal.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei serão obtidos mediante parceria com entidades da iniciativa privada ou empresas governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647



Ofício nº 044/17-DL

Araraquara, 10 de maio de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

FLS.	009
PROC.	115107
C.M.	D

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 09 de maio de 2017 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
102/17	090/17	Vereador Pastor Raimundo Bezerra	Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Araraquara o “Dia da Força Jovem Universal” e dá outras providências.
103/17	116/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.
104/17	122/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FDA junto ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE e dá outras providências.
105/17	123/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007 e dá outras providências.
106/17	124/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Araraquara e dá outras providências.
107/17	125/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Segurança e Cidadania e dá outras providências.
108/17	126/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN e dá outras providências.
109/17	128/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei Municipal nº 8.585, de 12 de novembro de 2015, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araraquara e dá outras providências.
110/17	121/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito para implantação do Programa de Aceleração de Crescimento II – PAC 2 – Programa Saneamento para Todos – Sistema de Abastecimento de Água e dá outras providências.
111/17	120/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e dá outras providências.

Atenciosamente,

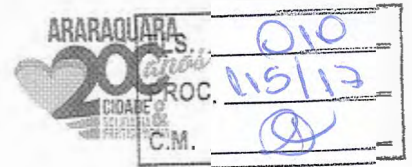
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 1014/2017

Em 01 de junho de 2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

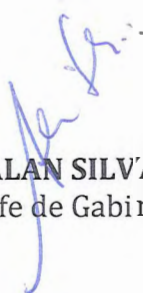
Autógrafo nº 102/17
Projeto de Lei nº 090/17

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 8.987, de 26 de maio de 2017, instituindo e incluindo no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia da Força Jovem Universal".

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

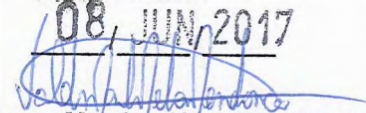

ALAN SILVA
Chefe de Gabinete

("PC")

Processo nº 115/17

Setor de Arquivo e Protocolo
Para os devidos fins.

08 JUN 2017


Valdemar Martins Neto Mendonça
Diretor Legislativo

16:19 07/06/2017 003987 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 000000000



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	011
PROC.	119/17
C.M.	2

LEI Nº 8.987

De 26 de maio de 2017

Autógrafo nº 102/17 - Projeto de Lei nº 090/17

Iniciativa: Vereador Pastor Raimundo Bezerra

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Araraquara o “Dia da Força Jovem Universal” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 (nove) de maio de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Araraquara o “Dia da Força Jovem Universal”, a ser anualmente comemorado na segunda sexta-feira do mês de julho de cada ano.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior será primordialmente comemorada por meio de uma Reunião Solene, a ser conduzida por entidades ligadas à Força Jovem Universal.

Parágrafo único. Sem prejuízo do “caput”, poderão ser realizadas demais reuniões, palestras, seminários ou outros eventos relacionados à Força Jovem Universal.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei serão obtidos mediante parceria com entidades da iniciativa privada ou empresas governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 032.908/2017 (“PC”).